



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Controle social e Sujeitos Políticos.

CONTROLE SOCIAL E SAÚDE: DO ESTADO DE DIREITO AO EXERCÍCIO DEMOCRÁTICO

Suzane Pessoa Aires¹
Hamida Assunção Pinheiro²

Resumo: O texto discute a relevância do exercício democrático e da construção da cidadania no contexto de uma sociedade capitalista que tem permitido, desde a década de 1990, o avanço do neoliberalismo no Brasil. Enquanto Estado democrático de direito, o Brasil deve reconhecer a importância do controle social e a participação da população junto às políticas públicas que viabilizam direitos sociais.

Palavras-chave: Cidadania; Democracia; Controle Social; Saúde.

Abstract: The text discusses the relevance of the democratic exercise and the construction of citizenship in the context of a capitalist society that have allowed, since the 1990s, the advance of neoliberalism in Brazil. As a democratic state of law, Brazil must recognize the importance of social control and the participation of the population in the public policies that enable social rights.

Keywords: Citizenship; Democracy; Social Control; Health.

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 institui o controle social como um mecanismo que viabiliza o envolvimento e a participação da sociedade na vida política do Estado. Essa atuação pode se dar em diversas políticas públicas, entre elas a política de saúde. Considera-se a política de saúde brasileira, caracterizada pelo Sistema Único de Saúde, como uma conquista fruto da movimentação e da organização da sociedade em busca de melhorias nas condições de vida e no acesso à saúde.

Tendo em vista essa conjuntura, este trabalho tem como objetivo apresentar o controle social como fundamental para o aprofundamento da democracia e para a construção de um senso crítico sobre a cidadania na sociedade brasileira. Para isso, parte-se da compreensão do controle social enquanto um caminho indispensável efetivado através da participação social na elaboração, implementação e fiscalização da política pública de saúde.

A elaboração deste artigo apoiou-se na pesquisa bibliográfica, a qual permitiu o levantamento e a escolha de autores que tratam a temática de forma crítica. A pesquisa

¹ Estudante de Pós-Graduação, Universidade Federal do Amazonas, E-mail: suzanepessoa@gmail.com.

² Professor com formação em Serviço Social, Universidade Federal do Amazonas, E-mail: suzanepessoa@gmail.com.

bibliográfica é indispensável para compreensão da realidade, uma vez que possibilita o conhecimento das trajetórias percorridas pelas diversas políticas sociais que hoje encontram-se ameaçadas pelo avanço neoliberal em seu processo de retirada e diminuição de diversos direitos sociais.

2. DEMOCRACIA E CIDADANIA NO BRASIL

O Estado brasileiro, conforme nos aponta a Constituição Federal de 1988, é reconhecido como um Estado Democrático de Direito. Isso significa que o Estado deve reconhecer os direitos sociais, civis e políticos a que faz *jus* a sociedade brasileira, assegurados por meio das legislações e diversas políticas sociais que vigoram no país. Para Vieira (2009) “[...] a garantia dos direitos e das liberdades fundamentais é o ponto central de qualquer Estado de Direito” (p. 133).

Além disso, um Estado Democrático deve estar firmado nos princípios de cidadania e democracia. Mas, antes de abordar esses dois conceitos, é importante apresentar de que forma o Estado e sua Constituição serão tratados neste trabalho. Partimos, portanto, da perspectiva gramsciana para uma interpretação do conceito de Estado. Para Gramsci (2007), o Estado não é composto apenas pelos aparelhos coercitivos e repressivos de governo, mas também pelos aparelhos privados de hegemonia, ou seja, pela sociedade civil.

Gramsci (2007) trabalha com a ideia de Estado Ampliado, acreditando que este é formado tanto pela sociedade política quanto pela sociedade civil. Assim, a sociedade política “constitui o momento da coerção e da força, usada por um Estado restrito, dominador” (PEREIRA, 2008, p. 158). A sociedade civil, por sua vez, é representada por Gramsci como “a direção espiritual e cultural, voltada para todo o complexo das relações ideológico-culturais – escolas, religião, comunicação – por meio do qual as classes exercem a sua hegemonia de forma consensual” (PEREIRA, 2008, p. 158).

É neste cenário que se concebe o Estado, de forma ampliada, com o envolvimento e a participação da sociedade civil organizada nos processos democráticos de tomada de decisões visando o exercício da democracia e o pleno desenvolvimento da cidadania.

A democracia no Brasil, no entanto, não pode ser considerada uma característica que sempre fez parte do processo histórico de construção e desenvolvimento da sociedade brasileira. Ao contrário, o modelo democrático de governo foi instituído apenas a partir da década de 1980, resultado da organização da sociedade e da pressão exercida por esta sobre o Estado ditatorial³ que estava em vigor. O grande marco do processo democrático brasileiro se materializou na promulgação da Constituição Federal de 1988. Considerada a Constituição

³ A ditadura militar vigorou no Brasil durante o período de 1964 a 1985.

Cidadã, ela inova ao trazer princípios democrático e de cidadania. Partindo do pressuposto que democracia e cidadania estão profundamente relacionadas, Carvalho (2015) ressalta que:

O esforço de reconstrução, melhor dito, de construção da democracia no Brasil ganhou ímpeto após o fim da ditadura militar, em 1985. Uma das marcas desse esforço é a voga que assumiu a palavra cidadania. Políticos, jornalistas, intelectuais, líderes sindicais, dirigentes de associações, simples cidadãos, todos a adotaram. A cidadania, literalmente, caiu na boca do povo (p. 13).

Conforme o referido autor, o processo de construção da cidadania brasileira é algo histórico e complexo e seriam necessárias muitas páginas para discorrer sobre o assunto. Porém, em termos mais simplificados, pode-se pontuar que o Brasil viveu vários estágios (colonização, escravidão, ditadura, república) dos quais nenhum favoreceu verdadeiramente uma formação cidadã crítica.

Dessa forma, a Constituição Federal de 1988, considerada a Constituição Cidadã, veio de encontro a uma sociedade, em sua maior parte, desprovida dos princípios críticos básicos de cidadania e vinculada a um processo democrático que se fundamentava apenas no modelo representativo.

De acordo com Bobbio (2009) “[...] por regime democrático entende-se primariamente um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla dos interessados” (p. 12). Essa definição simples, porém eficaz, resgata a etimologia da palavra democracia quando afirma que os interessados, ou seja, o povo, deve participar e decidir sobre os assuntos de interesse coletivo.

Além de representar a participação da sociedade nos processos decisórios, a democracia também significa o acesso da população à riqueza socialmente produzida. Conforme Vieira (2009) “sociedade democrática é aquela na qual ocorre real participação de todos os indivíduos nos mecanismos de controle das decisões, havendo portanto real participação deles nos rendimentos da produção” (p. 136).

A democracia encontra-se fundamentada nos caminhos da participação social⁴ de forma legitimada, a fim de que não fique reduzida apenas ao voto obrigatório. A conquista do voto por todos, independentemente de sexo, grau de instrução, raça ou *status* social é uma importante vitória e deve ser compreendida como indispensável ao exercício da cidadania, no entanto, não pode ser a única representante do exercício democrático. Bobbio (2009) afirma

⁴ A participação é concebida como a gestão nas políticas através do planejamento e fiscalização pela sociedade civil organizada. Ou seja, a interferência política das entidades da sociedade em órgãos, agências ou serviços do Estado responsáveis pela elaboração e gestão das políticas públicas na área social (BRAVO, 2007, p. 44-45). A participação social, portanto, está vinculada às lutas e aos movimentos sociais, sendo considerada também um “[...] processo de luta histórica das classes e camadas sociais em situação de subordinação” (GOHN, 2011, p. 27).

que há dois tipos de democracia, a representativa (predominante no cenário brasileiro) e a direta. Todavia, o autor alerta que:

Para que exista democracia direta no sentido próprio da palavra, isto é, no sentido em que direto quer dizer que o indivíduo participa ele mesmo nas deliberações que lhe dizem respeito, é preciso que entre os indivíduos deliberantes e a deliberação que lhes diz respeito não exista nenhum intermediário (BOBBIO, 2009, p. 50).

É importante destacar que, para o autor, não é possível que haja, de fato, uma democracia direta, porém, a Constituição Federal inova ao trazer a participação popular nas políticas públicas ampliando, dessa forma, os processos democráticos. Mesmo com uma Constituição considerada cidadã, vários obstáculos têm se apresentado e dificultado a construção da cidadania e a expansão da democracia.

Podemos citar como exemplos a precarização das diversas políticas sociais, a mercantilização dos serviços sociais, a privatização dos setores públicos, a burocratização no acesso aos serviços públicos, etc. Uma das principais dificuldades tem sido a deficiência na educação política presente na sociedade brasileira. Segundo afirma Carvalho (2015) “a ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania” (p. 17).

A precarização da política de educação e o seu redirecionamento voltado aos interesses do mercado, na formação de mão-de-obra barata em detrimento de uma educação crítica e reflexiva, tem sido um peso esmagador na construção crítica da cidadania. O resultado é uma grande parcela da sociedade com baixa consciência crítica, que desconhece os caminhos da democracia, alienada ao processo de exploração estabelecido pelo sistema de produção capitalista, com grande dificuldade para se organizar na busca pela manutenção e ampliação de direitos. Todos esses aspectos são contrários ao processo de construção da cidadania, uma vez que, segundo Coutinho (1999):

Cidadania é a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado (p. 42).

A cidadania, ou melhor, exercer a cidadania, foi uma conquista que se deu de baixo para cima, e deve ser compreendida pela sociedade como uma luta constante por direitos diante do avanço neoliberal que vem caracterizando o Estado brasileiro. Vale lembrar que o neoliberalismo defende uma intervenção estatal mínima, passando suas responsabilidades para a sociedade civil e privilegiando sempre os interesses do capital (SCHONS, 2003).

Esse impacto entre cidadania, democracia e capitalismo é inevitável, por isso é muito importante que a sociedade se reconheça enquanto cidadã e como classe trabalhadora

organizada que precisa estar sempre em posição de luta, caso contrário o capital segue em seu avanço ilimitado para o acúmulo de riquezas. O avanço do capitalismo ocasiona a redução e/ou retirada de direitos, beneficiando exclusivamente a classe dominante; uma das formas de luta e manifestação pode se dar através da organização e da participação da sociedade nas decisões do Estado. Para Coutinho (1999):

[...] as conquistas da democracia como afirmação efetiva da soberania popular, o que implica necessariamente o direito ao voto e à organização (em suma, o direito à participação), têm resultado sistematicamente das lutas dos trabalhadores contra os princípios e as práticas do liberalismo excludente defendido e praticado pela classe burguesa (p. 49).

Ao participar, a sociedade compartilha do poder, descentralizando-o da classe dominante. Estar envolvida nos processos decisórios do Estado é uma oportunidade de proporcionar aos cidadãos um melhor acesso aos serviços sociais prestados, bem como à melhoria destes. Para se ter acesso aos bens e serviços socialmente criados é fundamental que a sociedade se organize e busque ocupar o lugar que lhe cabe, qual seja, participando ativamente e compartilhando do poder de decisão, como principal interessada nos assuntos da coletividade.

Mas participar não é algo fácil, e compreender a relevância do envolvimento social junto ao Estado ainda é um grande desafio que depende da ampliação de direitos e do alcance junto à população das políticas sociais de forma efetiva. No entanto, cabe ressaltar que o próprio sistema de produção capitalista cria mecanismos que possibilitam a participação social. De acordo com Amorim (2010) ao resgatar as ideias de Lênin (1983):

[...] no capitalismo criam-se condições para que todos possam participar da gestão do Estado e é à medida que essa participação se efetiva que aumentam as condições para que o capitalismo perca sua força de automanutenção como forma organizadora de reprodução da vida em sociedade (p. 97).

O sistema de produção capitalista reconhece a necessidade de conceder à sociedade uma certa parcela (ainda que mínima) de poder. Isso é necessário para a sua própria sobrevivência, uma vez que a riqueza e o lucro gerados são frutos da exploração da classe trabalhadora.

Com uma sociedade organizada e conhecedora das possibilidades de envolvimento, torna-se possível fazer uso dessa parcela de poder de forma efetiva na luta pela ampliação dos direitos sociais e por uma melhor e mais justa distribuição da riqueza socialmente produzida, caminhando para um exercício cada vez mais pleno de cidadania.

No Brasil, a desigualdade social é gritante. Conforme dados de 2010 os 10% mais ricos concentram 50,6% da renda, enquanto os 10% mais pobres ficam com apenas 0,8% (MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2010). As autoras afirmam ainda que:

Mantém-se a concentração da riqueza e, na América Latina, em particular, constata-se que mais de 40% de sua população é pobre e entre 15% a 20% dela são indigentes; persistem as desigualdades sociais, porém, o que muda é a criação de outros meios de enfrentamento da pobreza através de políticas de inclusão, por cotas, ou de mínimos sociais. Trata-se da expansão de políticas compensatórias, reconhecidas através dos chamados subsídios dirigidos aos mais pobres (MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2010, p. 162-163).

É nessa relação contraditória entre capital e trabalho, em que a riqueza social produzida a partir da exploração da classe trabalhadora é acumulada pela classe dominante, que aflora a questão social. A questão social, por sua vez, se caracteriza como “[...] a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p. 84). Santos (2012) complementa o conceito apresentado pelos autores ao apontar que a questão social “[...] tem seu núcleo essencialmente fundado pela ‘lei geral da acumulação capitalista’. Isso significa dizer que a gênese da ‘questão social’ é explicada pelo processo de acumulação ou reprodução ampliada do capital” (p. 26).

A questão social, em suas múltiplas expressões (pobreza, desemprego, fome, criminalidade, etc.), é aprofundada na medida em que o sistema de produção capitalista se fortalece. O capitalismo defende um Estado mínimo, ou seja, preza por uma intervenção mínima do Estado na vida social e econômica da sociedade, incentivando o avanço da forma de governo neoliberal⁵ (POCHMANN, 2017) e restringindo a construção de uma cidadania plena.

Para que esse avanço neoliberal possa ser freado e as expressões da questão social minimizadas, é necessário que a sociedade tome consciência de seu papel enquanto cidadã e da necessidade de se situar como protagonista na tomada de decisões junto ao Estado. A partir de sua organização e de suas lutas, a sociedade passa a pressionar o Estado a fim de ocupar sua posição e participar democraticamente para a conquista de novos direitos e garantias e pela manutenção e ampliação daqueles já adquiridos.

A forma como o Estado irá responder às pressões exercidas pela sociedade é através da implementação de políticas sociais públicas que visam atender às demandas refletidas nas diversas expressões da questão social. Segundo Almeida e Alencar (2011):

As políticas públicas, em que pese adquirirem essa denominação em razão de sua incorporação por diversos sujeitos coletivos em seus processos de luta, não surgiram historicamente como componentes do projeto das classes subalternizadas, muito ao contrário, decorrem das formas de controle sobre essas mesmas classes, como parte das estratégias de enfrentamento pelo Estado da questão social (p. 89).

⁵ A ofensiva neoliberal representa uma retomada dos ideários característicos do liberalismo que defendem a liberdade de mercado, as liberdades individuais, a autorregulação dos mercados, ou seja, a não intervenção do Estado na economia (SCHONS, 2003).

É nesse contexto contraditório que as políticas públicas vão sendo implementadas. De um lado, como forma de controle do Estado sobre a sociedade. Mesmo por esse ângulo não se pode esquecer que as políticas sociais são produtos de muita luta e resultam de um senso de cidadania cada vez mais amplo. São vitórias, conquistas da classe trabalhadora. De outro, constituem a maneira pela qual as classes subalternas participam da distribuição da riqueza produzida socialmente, ou seja, através da incorporação de direitos sociais fundamentais para a efetivação da cidadania.

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988 e seu teor democrático, é instituída a participação social nas políticas sociais. Essa inovação democrática deve ser interpretada como possibilidade de se ir além dos limites impostos pela democracia representativa. É a oportunidade para que a sociedade assuma seu papel de protagonista nos interesses coletivos.

Uma das principais políticas que destacam a participação social como conquista pioneira é a política pública de saúde. No item a seguir, discute-se a política de saúde como forma de efetivação do controle social enquanto caminho para aprofundamento da democracia no Brasil.

3. POLÍTICA DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL: ALTERNATIVAS PARA O EXERCÍCIO DEMOCRÁTICO

A política de saúde no Brasil foi sendo desenhada ao longo dos anos através das muitas lutas originárias do despertar da população para os seus direitos e da organização social para a busca destes. Essa organização em busca da democratização da saúde tem como principal Referência o Movimento de Reforma Sanitária, cujas lutas resultaram na criação do Sistema Único de Saúde (SUS), baseado em princípios democráticos como integralidade, universalidade, equidade, descentralização e controle social –fundamentado na Constituição Federal de 1988, na Lei 8.080/90 e na Lei 8.142/90 – que legitima o envolvimento e a participação da sociedade nos espaços de discussão e decisão referentes à saúde. Conforme indica Machado (2012):

A partir das garantias dessa Constituição (1988), o trato da questão social enquanto '*benesse*' ou 'questão de polícia' vai aos poucos sendo pautado pela noção de 'direito do cidadão e dever do Estado', e a questão social passa a ser abordada com políticas públicas, garantidoras de direitos afirmados em lei. Isso ocorre mediante o reconhecimento de direitos sociais a serem viabilizados através de políticas sociais de caráter público, as quais precisam estar articuladas a outras políticas públicas. Embora assumidas em lei enquanto responsabilidades de Estado, essas políticas devem ser viabilizadas com a participação ativa e o controle social da sociedade civil organizada sobre o Estado (p. 41).

Com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, a política de saúde tem representado cada vez mais um papel importante enquanto espaço propício ao exercício da democracia. A Lei 8.142/90, dispõe especificamente sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e o seu financiamento instituindo os conselhos gestores e as conferências de saúde como mecanismos para o desenvolvimento do controle social na saúde. Os conselhos gestores de saúde são pré-requisitos para que haja o repasse de recursos públicos da União aos estados e municípios, descentralizando e democratizando, assim, a administração pública. De acordo com Bravo (2006):

[...] o sentido do controle social inscrito na Constituição é o da participação da população no sentido de elaborar, implementar e fiscalizar as políticas sociais. Esta concepção tem como marco o processo de redemocratização da sociedade brasileira com o aprofundamento do debate referente à democracia (p. 83).

Com o processo de redemocratização em andamento, o controle social renasce no cenário brasileiro como um caminho para o aprofundamento da democracia e como forma de controle da sociedade sobre o Estado, e não o contrário. Na política de saúde, o controle social passa a ser desenvolvido através dos conselhos e das conferências de saúde com ampla abertura à participação social e, para além disso, à obrigatoriedade de envolvimento da sociedade. Conforme Gohn (2011):

[...] os conselhos gestores foram a grande novidade nas políticas públicas ao longo dos anos. Com caráter interinstitucional, eles têm o papel de instrumento mediador na relação sociedade/Estado e estão inscritos na Constituição de 1988, e em outras leis do país, na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população (p. 87-88).

Como novidade e inovação democrática, os conselhos representam um dos meios pelos quais a sociedade encontra voz para se posicionar diante das decisões do Estado. Os conselhos são responsáveis pela abertura de possibilidades para que a sociedade atue de forma organizada no redirecionamento das medidas tomadas pelo Estado para o benefício geral da coletividade e podem ser considerados espaços de disputa e conflitos de interesses em que as partes irão atuar a fim de alcançar, cada uma, seus propósitos, sejam eles individuais ou coletivos. Bidarra (2006) aponta que:

Os conselhos gestores podem ser, ao mesmo tempo, arenas para a representação e para as disputas entre propostas totalmente diferenciadas, mas também podem ser foros para a preservação do tipo de gestão que melhor corresponda aos interesses dos governantes (p. 43).

Em tempos de avanços do neoliberalismo no Brasil, os conselhos podem acabar sendo redirecionados para fortalecer o governo em detrimento da sociedade, o que descaracteriza o seu princípio democrático. Por isso, é fundamental a organização e

fortalecimento da sociedade civil e uma ocupação central desta nos processos decisórios que ocorrem no interior das instituições democráticas, como os conselhos de saúde.

Estar envolvido nos conselhos deve significar participar democraticamente, é apreender a gestão pública e exercer a cidadania, é ultrapassar os muros da democracia representativa e adentrar os caminhos de uma democracia participativa, é desenvolver uma consciência crítica e lutar pela manutenção dessa conquista, que é o Sistema Único de Saúde. Segundo Gohn (2011):

[...] ocupar espaços nos conselhos pode ser uma maneira de estar presente em arenas em que se decidem os destinos de verbas e prioridades na gestão de bens públicos; é uma forma de ser ouvido e de continuar lutando para transformar o Estado pela via da democratização das políticas públicas. Os conselhos devem ser espaço e mecanismo operativo a favor da democracia e do exercício da cidadania, em todo e qualquer contexto sociopolítico. Eles podem se transformar em aliados potenciais e estratégicos na democratização da gestão das políticas sociais (p. 109).

O controle social na saúde representa o envolvimento da sociedade nos processos de elaboração, implementação e fiscalização de programas e projetos relacionados à política de saúde, assim como a luta em defesa do próprio SUS, que vem sendo desmontado e ameaçado de tal forma, que comprova uma administração antidemocrática vigente no país. Essa característica antidemocrática não é novidade, pois o Brasil possui um poder político antidemocrático desde os tempos do Império, que detém suas raízes no conservadorismo sociocultural e político inerente à constituição da nossa ordem burguesa (FREIRE, 2007). A este respeito, Raichelis (2007) afirma que:

O padrão de intervenção do Estado brasileiro concentrou-se no financiamento da acumulação e da expansão do capital, em detrimento da consolidação de instituições democráticas e da institucionalização do acesso público a bens, serviços e direitos básicos de extensas camadas da população trabalhadora (p. 68).

Como observado pela autora, a democracia não foi algo concedido pelo Estado, é resultado de muitas lutas e da pressão e esforço exercidos pela sociedade para garantir o lugar que lhe cabe, qual seja, o lugar de protagonista nos assuntos de interesse público e coletivo. Para Bravo (2007):

Concebe-se o controle social não somente como uma luta legal por um direito adquirido, mas como a potencialidade e a criatividade dos usuários na elaboração da política, já que são estes os que realmente sabem, por perceberem no cotidiano como deve ser uma política pública de saúde e quais as falhas atuais dos serviços de saúde (p. 49).

A política pública de saúde, através dos conselhos e conferências, entre outros espaços, como as ouvidorias, por exemplo, está aberta ao controle social mas, para isso, depende da organização da sociedade civil para que haja, de fato, uma ampliação do Estado.

Como indica Demo (2001) “[...] o controle democrático só é viável na sociedade consciente e organizada” (p. 22). Sem essa organização, o Estado segue com seu padrão de intervenção mínima, atendendo aos interesses privados do capital e do mercado.

A área da saúde possui uma gama de trabalhadores e categorias profissionais cujas atividades desenvolvidas de forma articulada podem favorecer o fortalecimento do controle social. Entre esses trabalhadores, destaca-se o assistente social. Segundo Almeida e Alencar (2011), os assistentes sociais, assim como outros profissionais:

[...] exercem funções políticas e pedagógicas nas instituições públicas prestadoras de serviços sociais, organizações não governamentais (ONGs), conselhos de política e entidades filantrópicas, atuando na mobilização de vários segmentos sociais, na difusão de ideias e valores, ou seja, subsidiando os processos de elaboração ou reprodução da visão de mundo desses segmentos [...] (p. 76).

Os assistentes sociais, bem como várias outras categorias que atuam na área da saúde, podem desenvolver suas atividades de diversas formas: como conselheiros de saúde, contribuindo para caracterizar os conselhos cada vez mais como espaços de capacitação e aprendizado e colaborando para a socialização da informação e empoderamento dos sujeitos que compõem os conselhos; através da assessoria prestada aos sujeitos envolvidos, nos seus determinados segmentos, principalmente a usuários e trabalhadores, contribuindo também nas capacitações e treinamentos (BRAVO, 2009); e como trabalhadores da saúde, seja em hospitais, maternidades ou unidades básicas de saúde, através da realização de atividades educativas e oficinas junto aos usuários do SUS, objetivando a emancipação dos sujeitos sociais, para que estes possam se reconhecer enquanto cidadãos.

O Serviço Social, portanto, encontra-se fortemente relacionado ao desenvolvimento e efetivação do controle social, uma vez que é uma profissão que atua na busca pela consolidação e ampliação de direitos baseada em um projeto de formação profissional comprometido com a classe trabalhadora e que tem por princípios a democracia, a cidadania, a justiça, os direitos humanos, a pluralidade e a equidade visando a construção de uma nova ordem societária.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário contemporâneo brasileiro, no que tange aos processos democráticos de decisão acerca de assuntos de interesse público, tem retrocedido de tal maneira que a sociedade vem se deparando a cada dia com novas medidas tomadas pelo governo que visam beneficiar apenas a classe dominante e fortalecer o sistema de produção capitalista em toda a sua essência injusta e desigual de distribuição da riqueza socialmente produzida pela classe trabalhadora.

Para que haja de fato uma transformação no sentido democrático, é indispensável o envolvimento da sociedade na vida política do Estado. Como afirma Gramsci (2007) a sociedade civil organizada atravessa todo o Estado, sendo também parte deste. Precisa, porém, se afirmar com legitimidade e se fazer ouvida exercendo, assim, sua cidadania e fortalecendo os caminhos da democracia no Brasil.

O controle social é um mecanismo de relevância fundamental na sociedade brasileira. Levando em conta a conjuntura atual que domina o país, faz-se necessária a intervenção da sociedade organizada, através dos diversos mecanismos de participação, com o objetivo de pressionar e redirecionar as ações do Estado para os interesses coletivos, a fim de garantir a sua participação nas decisões, elaborações, implementações e fiscalização das políticas sociais.

A política pública de saúde, materializada através do Sistema Único de Saúde, é fruto do despertar de uma consciência democrática que não foi facilitada ou incentivada pelo Estado. Por ser uma conquista democrática, o SUS teve sua implementação com o envolvimento não só do governo, mas também da sociedade, porém, em seus 30 anos de existência, a influência do governo vem prevalecendo sobre a baixa participação da população.

Por fim, diante de tantas ameaças a que vem sendo exposto o já fragilizado sistema brasileiro de saúde pública, além de uma possibilidade para o exercício democrático, a política de saúde necessita urgentemente da efetivação dessa democracia participativa para que não seja extinto definitivamente, retirando da sociedade um direito básico de cidadania.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA; Ney Luiz Teixeira. ALENCAR, Mônica Maria Torres. **Serviço Social: trabalho e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2011.

AMORIM, Álvaro André. O persistente estado de crise: nexos entre Estado, política social e cidadania no Brasil. In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Maria de Moraes; MIOTO, Célia Tamasso (orgs.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

BIDARRA, Zelima Soares. Conselhos gestores de políticas públicas: uma reflexão sobre os desafios para a construção dos espaços públicos. In: **Serviço Social e Sociedade**. Ano XXVII - n. 88 - novembro 2006, Cortez. (p. 41-58).

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

BRAVO, Maria Inês Souza. Desafios atuais do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS). In: **Serviço Social e Sociedade**. Ano XXVII - n. 88 - novembro, 2006, Cortez. (p. 75-100).

_____. Gestão democrática na Saúde: O potencial dos conselhos. In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara. (orgs.). **Política Social e Democracia**. 3 ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2007.

_____. O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático. In: CFESS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, 2009. p. 461 - 482.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 19 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e modernidade. **Perspectivas**. São Paulo. 1990.

DEMO, Pedro. **Cidadania pequena: fragilidades e desafios do associativismo no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2001 (Coleção polêmicas do nosso tempo; 80).

FREIRE, Silene de Moraes. Estado, Democracia e Questão Social no Brasil. In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara. (orgs.). **Política Social e Democracia**. 3 ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2007.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação socio-política**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Coleção questões da nossa época; v. 32.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. 3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política; edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; co-edição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

MACHADO, Loiva Maria de Oliveira. **Controle Social da Política de Assistência Social – caminhos e descaminhos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Ângela Santana; PERUZZO, Juliane Feix. O novo desenvolvimentismo e as políticas sociais na América Latina. In: MOTA, Ana Elizabete (org.). **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2012.

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas e questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

POCHMANN, Marcio. **Estado e capitalismo no Brasil: a inflexão atual no padrão das políticas públicas do ciclo político da Nova República**. In: Educ. Soc., Campinas, v. 38, nº 139, p. 309-330, abr.-jun., 2017.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SCHONS, Selma Maria. **Assistência Social entre a ordem e a “des-ordem”**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão Social”**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

VIEIRA, Evaldo. **Os direitos e política social**. São Paulo: Cortez, 2009.